



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

EDITAL N° 001/2017 – NUMAPE/UEPG

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG na Cidade de Ponta Grossa-Pr, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 02/2017, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de:

-Estudantes de graduação dos cursos de Direito e Serviço Social.

-Profissional formada/o em Direito há no máximo 3 anos, com habilitação para o exercício da advocacia.

-Profissional formada/o em Psicologia há no máximo 3 anos, com habilitação para o exercício da Psicologia.

-Profissional formado em Serviço Social há no máximo 3 anos, com habilitação para o exercício do Serviço Social.

para atuarem no Projeto NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ.

Disposições preliminares:

Art. 1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I. 03 (três) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior, que tenham concluído a graduação há no máximo 03 (três) anos da data de colação de grau da graduação, sendo:

01 (um) Profissional de Direito;

01 (um) Profissional de Psicologia;

01 (um) Profissional do Serviço Social.

II. 02 (dois) Estudantes de Graduação, sendo 1 (um) de Direito e 1 (um) de Serviço Social, de Instituição de Ensino Superior Pública do Estado do Paraná - IES Pública, do 2º o ao 4º o ano (sendo 01 (um) para atuar no período matutino e 01 (um) para atuar no período vespertino no NUMAPE);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

II. Quanto às vagas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

Art. 2 - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior- Advogado, Psicólogo e Assistente Social -, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo Primeiro. Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior- Advogado, Psicólogo e Assistente Social, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 3 - O Bolsista Recém-Formado de Nível Superior - Advogado promoverá atendimentos às usuárias do projeto oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas administrativas e jurídicas, ajuizamento de ações, elaboração e protocolo de petições, acompanhamento de procedimentos e processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos das mulheres em situações de violências; prestar assistência jurídica gratuita às mesmas; analisar autos de processos administrativos e judiciais; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar a clientela do projeto, garantindo a prevenção e o enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, em todas as áreas do Direito;

II. Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Ponta Grossa - PR;

III. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

V. Organizar documentos, pastas e arquivos das usuárias do projeto, e do projeto, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação;

VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

Art. 4 - O Bolsista Recém-Formado de Nível Superior - Psicólogo realizará atendimentos psicológicos às usuárias do projeto, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto:

I - Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;

II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, entre outros comportamentos alternativos;

III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,

IV. Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos na situação de risco;

V. Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel do psicólogo no trabalho com mulheres em situações de risco;

VI. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VII. Organizar documentos, pastas e arquivos das usuárias do projeto, e do projeto, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação;

VIII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

Art. 5 - O Bolsista Recém-Formado de Nível Superior - Assistente Social promoverá atendimento às usuárias do projeto oferecendo-lhes orientação socioassistencial, assim como as ações abaixo descritas, sob a orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto:

I – Atuar na garantia dos direitos das mulheres; realizar o devido encaminhamento das atendidas para demais órgãos da rede de atendimento quando necessário, prestando assessoria e consultoria; realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

II – Prestar informações gerais sobre quais órgãos a mulher deve procurar em situação de vulnerabilidade das/os filhas/os menores de idade.

III – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

IV – Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa - PR;

V- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI- Organizar documentos, pastas e arquivos das usuárias do projeto, e do projeto, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação;

VII - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação do/as acadêmico/as bolsistas.

Art. 6 - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior - Advogado, Psicólogo e Serviço Social, o candidato graduado em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da seleção, ter concluído a graduação há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB - Seção Paraná, e comprovação de assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;

IV - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - Seção Paraná, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo.

V - Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – Seção Paraná, aos candidatos à vaga de bolsista Assistente Social.

Art. 7 - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade e CPF;
- c. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- d. Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Paraná, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- f. Carteira do Conselho Regional de Psicologia - Seção do Paraná, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo;
- g. Carteira do Conselho Regional de Serviço Social - Seção do Paraná, aos candidatos à vaga de bolsista Assistente Social;
- h. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- j. Anexos III, V, ou VI preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação de IES pública:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

Art. 8 - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES pública aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES pública aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Parágrafo Segundo. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

Art. 9 - Os **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenação e do Profissional recém-formado da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento às usuárias do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE;
- V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por IES pública do Paraná, **que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação**, desde que



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art. 10 - Os **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social** desenvolverão as seguintes atividades sociojurídicas, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenação e do Profissional recém-formado da área:

I – Visitar e mapear a rede de proteção à mulher em situação de violência do município de Ponta Grossa e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do NUMAPE.

II - Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa.

III – Realizar em conjunto com o assistente social e orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das usuárias do NUMAPE;

IV – Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa - PR;

V- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI- Acompanhar as demais atividades desenvolvidas pelo assistente social de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

Art. 11 São **documentos exigidos** para inscrição dos **Bolsistas Estudantes de Graduação**:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 - a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
 - b. Histórico Escolar atualizado;
 - c. Carteira de Identidade e CPF;
 - d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
 - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
 - f. Anexos IV ou VII, preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 12 - As inscrições deverão ser efetuadas no Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Praça Santos Andrade nº 1, Bloco A, no Departamento de Serviço Social, **nos dias 05, 07 e 08 de dezembro de 2017, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00** mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 13 - O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 14 - A entrevista pessoal, será realizada **no dia 12 de dezembro de 2017, nas Salas A-19 e A-20**, no Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Praça Santos Andrade nº 1, Bloco A, **a partir das 14h00**, iniciando-se pelos Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e, posteriormente a estes, dos Bolsistas estudantes, por ordem de chegada, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 15 – Serão considerados os seguintes **critérios classificatórios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os candidatos às vagas de **Profissionais Recém-Formados** de Nível Superior - **Advogado**:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

I - Experiência jurídica comprovada por meio de certidão, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete/promotoria/ defensoria/Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga **de Profissional Recém-Formado** de Nível Superior- **Psicólogo**:

I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia

II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.

III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.

VI - Possuir pós-graduação na área da Psicologia.

VII - Participação em programa de formação complementar.

VIII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia.

§3º Para os candidatos à vaga **de Profissional Recém-Formado** de Nível Superior- **Assistente Social**:

I - Experiência prático-profissional comprovada na área de Serviço Social.

II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.

III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.

VI - Possuir pós-graduação na área de Serviço Social, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.

VII - Participação em programa de formação complementar.

VIII - Participação em eventos e congressos na área de Serviço Social, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

§ 4º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 5º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social**:

- I - Estágio comprovado na área de Serviço Social;
- II - Estágio comprovado na área de violência doméstica na área de violência doméstica e/ou família;
- III - Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Serviço Social;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou família;

Art. 16 – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 17 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE Profa. Dra. Dirceia Moreira -
Presidente

Professora Orientadora do NUMAPE Profa. Dra. Cleide Lavoratti

Professora Supervisora Ms. Paola Damo Comel



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

Art. 18 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

V. Do resultado final:

Art. 19 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do 15 de dezembro de 2017 em Edital afixado no Mural do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

VI. Dos recursos:

Art. 20- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VII. Do início das atividades:

Art. 21 - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, bem como a liberação dos Recursos financeiros.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2017.

Profª Dra. Dirceia Moreira
Departamento de Direito Processual
Coordenadora - NUMAPE



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

ANEXO I

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no
Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

Ponta Grossa, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do candidato

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____:

Data: _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu,

_____,
portador do documento R.G. _____ e
CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos
expostos no item 6.3.1 e 6.3.2 (**não possuir qualquer vínculo empregatício; Não
receber qualquer tipo de bolsa**), do Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE
nº 001/2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADO Recém-Formado:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, por certidão, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância. _____

ANEXO IV

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista PSICÓLOGO Recém-Formado

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:
 Assinatura de concordância _____

ANEXO VI

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Assistente Social Recém-Formado

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área de Serviço Social. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área do Serviço Social, Ciências sociais Aplicadas ou áreas afins. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:
 Assinatura de concordância _____

ANEXO VII

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA -NUMAPE/UEPG**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Serviço Social:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica na área de violência doméstica e/ou família;. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou família; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou família; (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Serviço Social. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou família; (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____